



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

---

**Exmo Senhor  
Presidente da Comissão de  
Orçamento e Finanças**

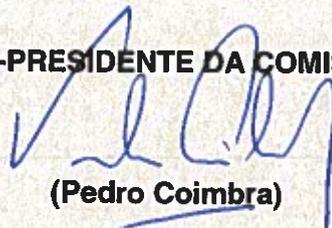
**N/Ref<sup>ª</sup>:** 2 /6<sup>a</sup> - CEIOPH

**Data:** 06.janeiro.2020

Para os devidos efeitos, informo Vossa Excelência que o Parecer referente à **Proposta de Lei 5/XIV/1<sup>a</sup>** – “Aprova o Orçamento do Estado para 2020” foi aprovado com os votos a favor dos GP PS, PSD, BE, PCP, CDS-PP e PAN, verificando-se a ausência do GP PEV, na reunião desta Comissão realizada em 6 de janeiro.

Com os melhores cumprimentos,

**O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO,**



**(Pedro Coimbra)**





Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

---

**Parecer**

**Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª (Gov)**

**Autor: Hugo Costa**

**(PS)**

---

Aprova o Orçamento do Estado para 2020



Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

---

**ÍNDICE**

**PARTE I - CONSIDERANDOS**

**PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER**

**PARTE III - CONCLUSÕES**

## **PARTE I – CONSIDERANDOS**

O Governo apresentou à Assembleia da República a Proposta de Lei n.º5/XIV/1.ª, referente ao Orçamento do Estado para 2020, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República portuguesa e dos artigos 118.º e 124.º do Regimento da Assembleia da República.

Esta iniciativa do Governo deu entrada na Assembleia da República a 16 de dezembro de 2019, tendo sido admitida e baixado à Comissão de Orçamento e Finanças que a distribuiu pelas restantes Comissões Parlamentares Permanentes para elaboração dos respetivos pareceres.

É da competência da Comissão de Economia, Inovação, Obras públicas e Habitação proceder à elaboração de parecer sobre a Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2020, na parte que respeita à sua competência material, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República.

Assim, o presente parecer incide exclusivamente sobre as áreas do orçamento do Estado para 2020 que se inserem no âmbito da competência direta desta comissão, contantes na Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª.

As matérias cujo acompanhamento compete a esta Comissão encontram-se dispersas, principalmente, sob a tutela governamental dos seguintes Ministros: Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital; Ministro das Infraestruturas e Habitação; Ministro do Planeamento; Ministra da Coesão Territorial; Ministro do Ambiente e da Ação Climática; Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros.

De acordo com o artigo 135.º do Regimento da Assembleia da República, a Comissão de Economia, Inovação, Obras públicas e Habitação nomeou, no dia 18 de dezembro de 2019, o Senhor Deputado Hugo Costa (PS) como autor do parecer da Comissão.

### **1. CENÁRIO MACROECONÓMICO SUBJACENTE AO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2020**

Segundo as projeções do Governo constantes no OE2020, a economia portuguesa deverá crescer 1,9% em 2020, crescimento semelhante ao de 2019, continuando assim o processo de convergência com a Área do Euro pelo quinto ano consecutivo.

As exportações deverão acelerar de 2,5% (em 2019) para 3,2%, impulsionadas por uma ligeira recuperação do crescimento da área do euro, e as importações deverão aumentar 4,4%.

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

O investimento (FBCF) deverá crescer 5,4%, depois de um crescimento estimado de 7,3% em 2019, impulsionado por uma aceleração do investimento público em detrimento do investimento privado que se espera um crescimento mais moderado.

O consumo privado deverá manter-se robusto, com um crescimento de 2%, suportado pelo crescimento dos salários e do emprego, sendo mais acentuado na componente de bens correntes não duradouros.

Quanto ao mercado de trabalho, estima-se que continue com a dinâmica dos últimos anos, com a taxa de desemprego a baixar para 6,1% - a mais baixa dos últimos 17 anos (desde 2002) – e o emprego a crescer 0,6%.

Quadro 2.8. Cenário macroeconómico 2019-2020  
(taxa de variação, em percentagem)

	2017	2018	2019	2020	2019	2020
	INE		Estimativa	Previsão	Previsão	Previsão
			OE 2020		PE 2019-23	
<b>PIB nominal (milhões euros)</b>	195 947	203 896	210 773	217 803		
<b>PIB e componentes da despesa (taxa de crescimento real, %)</b>						
<b>PIB</b>	3,5	2,4	1,9	1,9	1,9	1,9
Consumo privado	2,1	3,1	2,2	2,0	1,8	1,8
Consumo público	0,2	0,9	0,6	0,8	0,2	0,6
Investimento (FBCF)	11,5	5,8	7,3	5,4	5,3	4,9
Exportações de bens e serviços	8,4	3,8	2,5	3,2	3,8	3,8
Importações de bens e serviços	8,1	5,8	5,2	4,4	3,9	3,9
<b>Contributos para o crescimento do PIB (p.p.)</b>						
Procura interna	3,3	3,2	3,0	2,4	2,1	2,1
Procura externa líquida	0,2	0,8	-1,1	0,5	0,2	0,2
<b>Evolução dos preços (taxa de variação, %)</b>						
Deflador do PIB	1,5	1,6	1,5	1,4	1,5	1,5
Taxa de inflação (IPC)	1,4	1,0	0,3	1,0	1,3	1,4
<b>Evolução do mercado de trabalho (taxa de variação, %)</b>						
Emprego (óptica de Contas Nacionais)	3,3	2,3	1,0	0,6	0,6	0,6
Taxa de desemprego (% da população ativa)	8,9	7,0	6,4	6,1	6,6	6,3
Produtividade aparente do trabalho	0,2	0,1	0,8	1,3	1,3	1,3
<b>Saldo das balanças corrente e de capital (em % do PIB)</b>						
Capacidade/necessidade líquida de financiamento face ao exterior	1,8	1,2	0,5	0,2	0,4	0,5
Saldo da balança corrente	1,0	0,1	0,7	-1,0	0,8	0,7
do qual: saldo da balança de bens e serviços	1,0	0,1	0,8	-1,3	0,2	0,2
Saldo da balança de capital	0,8	1,0	1,2	1,2	1,2	1,2

Fontes: INE e Ministério das Finanças.

## 2. ECONOMIA (PO03)

### i) Políticas e medidas setoriais

#### *Financiamento e capitalização*

## Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

Para 2020, o Governo mantém como objetivo prioritário a redução estrutural do nível de endividamento das empresas bem como o reforço do esforço de investimento estrutural e de apoio à transição digital, da economia circular e da descarbonização. Mantém-se a aposta na diversificação das fontes de financiamento das empresas com o intuito de reduzir a sua dependência no financiamento bancário e incentiva-se o reforço da sua autonomia financeira, através de capitais próprios e de dívida, por via da dedução por lucros retidos e reinvestidos.

Serão disponibilizados instrumentos de financiamento específicos para o setor do turismo que respondam ao tempo de amortização dos investimentos e à necessidade de requalificação e adaptação da oferta aos desafios de sustentabilidade ambiental e das tendências da procura.

Será criado um banco promocional nacional que agregue diversas sociedades financeiras do Ministério da Economia, disponibilizando às empresas portuguesas instrumentos de dívida e de capital em condições de prazo e custo adequadas. Esta instituição financeira irá ter em conta na sua ação a importância dos investimentos necessários à descarbonização da economia e ao combate às alterações climáticas.

### ***Inovação, Empreendedorismo e Digitalização***

No âmbito da inovação e empreendedorismo, o Governo destaca a prossecução da Fase II do Programa Indústria 4.0, com o objetivo de transformar digitalmente as PME's e o tecido empresarial português; a criação e difusão dos *Digital Innovation Hubs*, que desempenharão um papel central no movimento da digitalização; a prossecução do trabalho desenvolvido com os centros interface e complementar a estratégia para Gabinetes de Transferência tecnológica (TTO), para robustecer a atividade das instituições de ensino superior e incubadoras de base tecnológica com as empresas.

No âmbito da Estratégia Nacional para o Empreendedorismo, levar-se-á a cabo a prossecução da segunda fase - *Startup Portugal +*, que se foca na internacionalização, financiamento e consolidação do ecossistema português. Para 2020, destaca-se ainda o reforço na aposta de programas como *Startup Visa*, *Tech Visa*, *Startup Voucher*, *Road 2 Web Summit* e a promoção de medidas para apostar na internacionalização, acesso a financiamento e aumento de escala das *startups* portuguesas. Para atingir este objetivo outras das medidas que se destacam são a criação de um programa de *e-residency* – programa de residência digital, o alargamento do programa *KEEP*, o desenvolvimento da Rede Nacional de Incubadoras e a captação de uma grande aceleradora com impacto internacional que consolide Portugal como um polo de empreendedorismo na Europa.

Na área da digitalização, será dado um novo impulso ao Programa INCoDe.2030, criado em 2017, dedicado ao reforço das competências digitais, e será assegurada a valorização da capacitação digital dos recursos humanos, que deverá constituir uma oportunidade para

## Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

assegurar a existência em todas as organizações de recursos qualificados para dirigirem e promoverem a agenda digital ('transformadores digitais'), bem como o envolvimento dos decisores máximos de cada organização.

### ***Comércio e Serviços***

Será reforçada a estratégia de criação de um ambiente favorável às atividades económicas dos setores do comércio e serviços, assente nos seguintes quatro domínios estratégicos: promoção e dinamização do comércio local de proximidade, em particular dos estabelecimentos comerciais com valor histórico; valorização da oferta e produção nacionais; fomento da utilização das tecnologias digitais e do comércio eletrónico; e apoio à transição destes setores para a economia circular. Para concretizar estes objetivos será concluída a 1ª fase da medida Mapa do comércio, Serviços e Restauração uma base de dados georreferenciada a disponibilizar online, com informação sobre os estabelecimentos comerciais existentes.

O Governo sublinha ainda a apresentação, em 2020, do Regime Jurídico das Contraordenações Económicas, que virá sistematizar e uniformizar procedimentos e promover uma maior proporcionalidade das sanções aplicáveis e a definição, em articulação com as estruturas associativas mais representativas, de uma Agenda Circular para o setor do retalho, distribuição e restauração, que integrará um conjunto de ações destinadas a promover a sua transição para a economia circular.

### ***Consumidor***

No âmbito da defesa dos direitos do consumidor, destacam-se o alargamento do Livro de Reclamações eletrónico nos serviços públicos a outros setores económicos e a promoção da resolução extrajudicial de litígios de consumo.

Importa ainda referir que Portugal irá presidir, em 2020, ao Fórum Ibero-Americano das Agências de Defesa do Consumidor (FIAGC), - o primeiro país europeu – dando lugar a uma conferência internacional, coorganizada em parceria com a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), que vai receber representantes de cerca de duas dezenas de países, constituindo uma oportunidade única para o aprofundamento das relações entre os países da América Latina, da União Europeia e da CPLP. O foco do evento residirá no debate sobre os desafios e oportunidades específicas do consumidor na sociedade digital.

### ***Turismo***

No setor do turismo, é intenção do Governo de prosseguir a consolidação do programa Estratégia Turismo 2030, promovendo-se Portugal como destino turístico de liderança nas mais variadas formas: visitar, investir, trabalhar, estudar, filmar.

### Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

Destacam-se a promoção da digitalização do setor através de uma plataforma nacional para a partilha de conteúdos e roteiros, e através da oferta turística portuguesa, nas suas diferentes dimensões: empresas, serviços, experiências e recursos.

o Programa Valorizar será alargado com vista ao desenvolvimento de produtos turísticos nos territórios de baixa densidade e também à sua promoção internacional, e rever-se-ão os Programas Revive Património e Revive Natura para acolher e reintegrar imóveis públicos devolutos.

#### ii) Orçamento

O total da despesa consolidada do Programa Orçamental Economia ascende a 2.330,3 milhões de euros, registando um aumento de 28,2% (+531,1 milhões de euros) face à estimativa de 2019.

A despesa do subsetor Estado ascende a 95,9 milhões de euros, representando 13,7% do total e evidenciando um aumento de 26,1% face à estimativa de 2019. Neste subsetor, destacam-se as dotações específicas, designadamente o IVA consignado ao setor do turismo (valor inalterado face a 2019) e a consignação ao Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular (FITEC) de parte do Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos (ISP) recentemente aprovada.

A despesa do subsetor dos Serviços e Fundos Autónomos ascende a 521,6 milhões de euros, representado 74,4% do total da despesa e evidenciando um aumento de 37,8% face à estimativa de 2019. Neste subsetor destacam-se, pela sua relevância orçamental, o Instituto do Turismo de Portugal, I.P. (ITP), o IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. e o Fundo de Contragarantia Mútuo, este no agregado das Empresas Públicas Reclassificadas.

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

**Quadro 4.19. Economia (PO03) – Despesa Total Consolidada**  
(milhões de euros)

	2019	2020	Variação (%)	Estrutura 2020 (%)
	Estimativa	Orçamento		
<b>Estado</b>	<b>76,1</b>	<b>95,9</b>	<b>26,1</b>	<b>13,7</b>
<b>Atividades</b>	<b>74,6</b>	<b>93,6</b>	<b>25,4</b>	<b>13,3</b>
Com cobertura em receitas de impostos	64,9	77,4	19,4	11,0
Funcionamento em Sentido Estrito	48,5	57,0	17,5	8,1
<b>DOTAÇÕES ESPECÍFICAS</b>	<b>16,4</b>	<b>20,5</b>	<b>24,8</b>	<b>2,9</b>
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECEITA CONSIGNADA</b>	<b>16,4</b>	<b>20,5</b>	<b>24,8</b>	<b>2,9</b>
IVA TURISMO	16,4	16,4	-0,0	2,3
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS PETROLÍFEROS E ENERGÉTICOS (ISP) E ADICIONAL AO ISP		4,1		0,6
Com cobertura em receitas consignadas	9,8	16,2	65,5	2,3
<b>Projetos</b>	<b>1,4</b>	<b>2,3</b>	<b>59,1</b>	<b>0,3</b>
Financ. Nacional	1,4	2,3	59,1	0,3
Financ. Comunitário				
<b>Serviços e Fundos Autónomos</b>	<b>378,5</b>	<b>521,6</b>	<b>37,8</b>	<b>74,4</b>
<b>Entidades Públicas Reclassificadas</b>	<b>49,4</b>	<b>83,9</b>	<b>69,8</b>	<b>12,0</b>
Consolidação entre e intra-setores	198,0	210,1		
<b>Despesa Total Consolidada</b>	<b>1 817,2</b>	<b>2 330,3</b>	<b>28,2</b>	
<b>Despesa Efetiva Consolidada</b>	<b>450,6</b>	<b>639,7</b>		
<b>Por Memória:</b>				
Ativos Financeiros	1 480,2	1 807,0		
Passivos Financeiros	30,9	32,1		
Consolidação de Operações Financeiras	144,6	148,4		

Notas:

A estrutura em % é calculada em relação à despesa total não consolidada do Programa.

Não inclui ativos e passivos financeiros.

Fonte: Ministério das Finanças.

**Quadro 4.20 Economia (PO03) – Despesa dos SFA/EPR por Fontes de Financiamento**  
(milhões de euros)

	2019	Orçamento					Variação	
	Estimativa	Receitas de impostos	Receitas Próprias	Financiamento Comunitário	Transferências das APs	Outras Fontes	Total	(%)
Total SFA	378,5	29,2	418,9	37,7	35,7		521,6	37,8
Total EPR	49,4		73,7	4,8	5,4		83,9	69,8
<b>Sub-Total</b>	<b>428,0</b>	<b>29,2</b>	<b>492,6</b>	<b>42,6</b>	<b>41,1</b>		<b>606,5</b>	
Consolidação entre e intra-setores	169,7	18,4	27,6	129,8	0,1		175,8	
<b>Despesa Total Consolidada</b>	<b>1 769,4</b>	<b>14,9</b>	<b>1 546,5</b>	<b>686,3</b>	<b>41,1</b>		<b>2 268,7</b>	
<b>Despesa Efetiva Consolidada</b>	<b>402,9</b>	<b>10,8</b>	<b>483,8</b>	<b>42,6</b>	<b>41,1</b>		<b>578,1</b>	
<b>Por Memória</b>								
Ativos Financeiros	1 480,2	4,1	1 049,5	753,4			1 807,0	
Passivos Financeiros	30,9		32,0		0,1		32,1	
Consolidação de Operações Financeiras	144,6		18,8	129,8	0,1		148,4	

Nota: Não inclui ativos e passivos financeiros.

Fonte: Ministério das Finanças.

Na desagregação da despesa do Programa por classificação económica, os ativos financeiros representam a maior parcela (71,2%), sendo a Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

(767,5 milhões de euros) a entidade que mais contribui para esta finalidade, logo seguida pelo IAPMEI (354,2 milhões de euros).

A despesa corrente ascende a 411,9 milhões de euros, representando 17,7% do total.

No subsector dos SFA, onde se incluem as EPR, as despesas de capital têm maior peso no total orçamentado, ao contrário do subsector Estado, composto pela Ação Governativa, pela Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Economia e da Transição Digital e transferências a favor do ITP (IVA Turismo), IAPMEI e FITEC (consignação ISP).

**Quadro 4.21 Economia (PO03) – Despesa por Classificação Económica**  
(milhões de euros)

Classificador Económico	2020 Orçamento				Total Consolidado	Estrutura 2020 (%)
	Estado	SFA incluindo EPR		Total		
		SFA	EPR			
<b>DESPESA CORRENTE</b>	87,4	311,9	71,3	383,2	411,9	17,7
01-DESPESAS COM O PESSOAL	38,4	63,0	10,1	73,2	111,6	4,8
02-AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	14,4	64,4	34,3	98,7	113,1	4,9
03-JUROS E OUTROS ENCARGOS	0,0	0,0	3,2	3,2	3,2	0,1
04-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32,8	165,4	13,5	178,9	152,9	6,6
05-SUBSÍDIOS		0,5		0,5	0,5	0,0
06-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1,8	18,6	10,3	28,9	30,6	1,3
<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	8,5	1 100,3	961,1	2 061,4	1 918,5	82,3
07-AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	7,3	13,0	4,0	17,0	24,3	1,0
08-TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1,1	196,7		196,7	194,9	8,4
09-ATIVOS FINANCEIROS		890,5	916,5	1 807,0	1 659,6	71,2
10-PASSIVOS FINANCEIROS		0,1	32,0	32,1	31,1	1,3
11-OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL			8,6	8,6	8,6	0,4
Consolidação entre e intra-setores					210,1	
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	95,9	1 412,1	1 032,4	2 444,6	2 330,3	100,0
<b>DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA</b>	95,9	521,6	83,9	605,5	639,7	

Nota: A estrutura em % é calculada em relação à despesa total não consolidada do Programa.

Fonte: Ministério das Finanças.

Na desagregação da despesa do Programa por medidas (9 medidas), salienta-se a medida “065-Outras funções económicas – Diversas não especificadas”, que totaliza 316 milhões de euros, ou seja, 45% do total, onde o IAPMEI tem maior representatividade, seguida da medida “086-Comércio e Turismo – Imposto Especial de Jogo”, totalmente a cargo do ITP, com 157,6 milhões de euros e da designada “062-Comércio e Turismo – Turismo”, onde se enquadram o ITP, o Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema, as Entidades Regionais do Turismo e a ENATUR.

A medida “061-Comércio e Turismo – Comércio” foi inscrita pela primeira vez e diz respeito ao Fundo de Modernização do Comércio, gerido pelo IAPMEI.

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

Quadro 4.22 Economia (PO03) – Despesa por Medidas do Programa  
(milhões de euros)

Programas e Medidas	2020 Orçamento	Estrutura 2020 (%)
<b>003 - ECONOMIA</b>	<b>701,4</b>	<b>100,0</b>
061 - COMÉRCIO E TURISMO - COMÉRCIO	1,0	0,1
062 - COMÉRCIO E TURISMO - TURISMO	126,9	18,1
063 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	72,4	10,3
065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	316,0	45,0
068 - OUTRAS FUNÇÕES - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	26,3	3,7
082 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - VIOLENÇA DOMÉSTICA - PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À VÍTIMA	0,0	0,0
083 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,0	0,0
084 - SIMPLEX +	1,2	0,2
086 - COMÉRCIO E TURISMO - IMPOSTO ESPECIAL DE JOGO	157,6	22,5
<b>Despesa Total Não Consolidada</b>	<b>2 640,4</b>	
Consolidação entre e intra-setores	210,1	
<b>Despesa Total Consolidada</b>	<b>2 330,3</b>	
<b>Despesa Efetiva Consolidada</b>	<b>639,7</b>	
<b>Por Memória</b>		
Ativos Financeiros	1 807,0	
Passivos Financeiros	32,1	
Consolidação de Operações financeiras	148,4	

Notas:

A estrutura em % é calculada em relação à despesa total não consolidada do Programa.

Não inclui ativos e passivos financeiros.

Fonte: Ministério das Finanças.

### 3. INFRESTRUTURAS E HABITAÇÃO (PO018)

#### i) Políticas e medidas setoriais

##### *Setor ferroviário*

No setor ferroviário, o Governo destaca o Plano ferrovia 2020, quer para a construção de novas linhas ferroviárias, quer para a modernização de linhas existentes. O investimento global previsto é de mais de 2 mil milhões de euros até 2023, dos quais 250 milhões de euros deverão ser concretizados em 2020. Neste âmbito, salientam-se a eletrificação da Linha do Minho, das intervenções na Linha do Norte e na Linha da Beira Baixa, a obra em curso na nova linha entre Évora e Caia - Corredor Internacional Sul (Sines-Caia). Estarão também em curso intervenções na Linha da Beira Alta (Corredor Internacional Norte), bem como intervenções para a modernização e eletrificação da Linha do Oeste e Linha do Algarve.

Salienta-se ainda o investimento em material circulante na Comboios de Portugal, E.P.E. (CP), com a celebração, em 2020, no contrato de aquisição 22 automotoras e a recuperação e

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

renovação de material circulante existente nas instalações de Guifões, entretanto recuperadas e reabertas.

***Setor rodoviário***

Em 2020, os principais investimentos no setor rodoviário centram-se no Programa de Valorização das Áreas Empresariais que garantam o descongestionamento rodoviário de áreas densamente povoadas e, em simultâneo, o incremento das acessibilidades a zonas de forte concentração empresarial.

Destacam-se como grandes investimentos prioritários, a prossecução da requalificação integral/duplicação do IP3 (entre Coimbra e Viseu) numa extensão de 75 Km; a conclusão do prolongamento do IP5/A25, com perfil de autoestrada até à fronteira de Espanha, conectando este eixo com a A62 e a concretização da variante EN14 e do IC35 (entre Paredes e Castelo de Paiva).

***Setor portuário***

No setor portuário, o Governo releva a Estratégia para o Aumento da Competitividade Portuária 2016-2026, na qual se pretende dar continuidade à adequação das infraestruturas e dos equipamentos, aumentar a procura, melhorar as ligações ao *hinterland* e criar nos portos plataformas de aceleração tecnológica e de novas competências. Assim, neste âmbito é intenção do Governo dar início aos investimentos públicos no porto de Sines, nomeadamente na ampliação do molhe Leste, no reforço da rede elétrica, na melhoria do ramal ferroviário e na agilização das condições de despacho de contentores na expansão do Terminal XXI. No porto de Leixões, destaca-se o prolongamento do quebra-mar e o aprofundamento do canal de acesso e da bacia de rotação. No porto de Setúbal é intenção do Governo dar continuidade à melhoria das acessibilidades marítimas. No porto de Viana do Castelo, o Governo pretende iniciar o investimento na acessibilidade marítima ao porto industrial e concluir a acessibilidade rodoviária que conecta a Zona industrial do Neiva com o porto comercial. No porto de Aveiro, destaca-se o investimento no novo cais de acostagem, na infraestruturização da zona de atividades logísticas e industriais e na conclusão da implementação da operacionalidade do Terminal de Granéis Líquidos.

***Setor aeroportuário***

No setor aeroportuário, o Governo destaca, como objetivo para 2020, o início da construção do aeroporto do Montijo, um investimento estruturante e estratégico que virá permitir o aumento da capacidade aeroportuária de Lisboa até 50 milhões de passageiros permitindo que o crescimento que se tem verificado nos últimos anos possa continuar a ocorrer, de acordo com a procura que Lisboa e Portugal têm tido em termos turísticos, bem como potenciar o hub da TAP de interligação entre a Ásia e Médio Oriente e a América do Norte e Brasil, bem como a

## Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

proximidade aos países da Diáspora portuguesa, essenciais para o contínuo crescimento da economia portuguesa.

O Governo sublinha ainda a continuação de investimentos na rede de aeroportos nacionais e, no setor aeronáutico, a implementação do novo sistema de Gestão de Tráfego Aéreo (sistema ATM), que vem permitir a otimização da gestão do tráfego no espaço aéreo português que vive uma fase de crescente intensificação e pressão.

### ***Setor das comunicações***

No setor das comunicações destacam-se a continuação do trabalho, desenvolvido em 2019, de reforço da segurança e integridade das redes de comunicações eletrónicas e a previsão do início do processo de implementação da quinta geração móvel em Portugal. 2020 será também o ano de definição e atualização dos conceitos do serviço universal, tanto na área das comunicações postais (por força da necessidade de designação do novo prestador do serviço postal universal, a operar a partir de 2021), como na área das comunicações eletrónicas (por força da transposição da nova diretiva europeia sobre o setor, o Código Europeu das Comunicações Eletrónicas, para o ordenamento jurídico português), por forma a dotar ambos os serviços da atualidade e pertinência adequadas às necessidades efetivas da população portuguesa no âmbito destas duas formas de comunicação.

### ***Habitação***

Nas políticas de habitação, o Governo dá prioridade aos recursos financeiros alocados ao Programa 1º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, que visa a promoção de soluções habitacionais para as famílias mais carenciadas e sem alternativa habitacional - totalizando 700 milhões de euros até 2024 e a criação de uma Bolsa Nacional de Alojamento Urgente, em cooperação com a Segurança Social, que vise assegurar uma melhor resposta a situações de extrema precariedade e vulnerabilidade, que exigem uma soluções urgentes e temporárias.

Releva-se também a intenção do Governo em criar um parque habitacional público a custos acessíveis, orientado para os agregados de rendimentos intermédios, através da promoção direta, do apoio aos programas municipais e do reforço da mobilização do património devoluto para o FNRE. A meta é promover 25 mil habitações até 2024, das quais 15 mil em parceria com os municípios. Dada a dimensão e urgência de atuação neste domínio, será dada continuidade aos incentivos à disponibilização, por parte dos privados, de oferta habitacional para arrendamento, em condições de estabilidade e a custos abaixo do mercado, nomeadamente no âmbito do Programa de Arrendamento Acessível, dos incentivos fiscais aos contratos de longa duração e do regime de habitação a custos controlados, e será reforçada a dotação do Porta 65 Jovem.

### Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

No papel que a política de habitação desempenha no combater às assimetrias territoriais, o Governo salienta os incentivos à mobilidade dos agregados familiares entre os diferentes territórios e segmentos de oferta habitacional previstos no Programa Chave na Mão; o alargamento da oferta de habitação nos territórios do interior a preços acessíveis e a reconversão de áreas de génese ilegal e de construção informal mediante a eliminação dos aspetos que obstaculizem ou dificultem a sua resolução e a mobilização dos apoios financeiros disponíveis para este fim.

#### ii) Orçamento

O total da despesa consolidada do Programa Orçamental Infraestruturas e Habitação (P018) ascende a 3.655,3 milhões de euros, sendo as dotações afetas às Entidades Públicas Reclassificadas (EPR) que acolhem o maior peso (68,2%), devido principalmente à despesa associada ao investimento no âmbito do Programa Ferrovia 2020; à prestação de serviços de transporte ferroviário de passageiros e aos contratos de parcerias público-privadas rodoviárias.

A despesa associada aos Serviços e Fundos Autónomos, excluindo as EPR, representa 10,1% do total, e reflete as despesas relativas à área da habitação e da reabilitação urbana, bem como dos sectores da regulação, supervisão da comunicação, transportes e aviação civil.

Quanto ao subsector Estado, a despesa ascende a 938,7 milhões de euros, representando 21,7% do total. Neste subsector, destacam-se as verbas relacionadas com a consignação da contribuição do serviço rodoviário à IP, SA e do IRS do Alojamento Local ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) com um orçamento total de 184,3 ME e um orçamento de despesa efetiva de 150,3 milhões de euros as verbas atribuídas a título de indemnização compensatória do Estado pela prestação do serviço público por empresas públicas, nomeadamente da Infraestruturas de Portugal, SA (IP, SA) e da Comboios de Portugal, EPE (CPE, EPE). Merecem igualmente destaque as operações financeiras previstas, nomeadamente as que envolvem passivos financeiros, cuja cobertura financeira é maioritariamente assegurada por dotações de capital do Estado, destinadas à concretização de investimento público e a amortização de empréstimos contraídos pelas EPR.

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

Quadro 4.73 Infraestruturas e Habitação (PO18) – Despesa Total Consolidada  
(milhões de Euros)\*

	2019	2020	Variação (%)	Estrutura 2020 (%)
	Estimativa	Orçamento		
<b>Estado</b>	<b>787,6</b>	<b>938,7</b>	<b>19,1</b>	<b>21,7</b>
Atividades	779,6	921,0	18,1	21,3
Com cobertura em receitas de impostos	770,3	921,0	18,2	21,3
Funcionamento em Sentido Estrito	28,5	22,2	-21,9	0,6
DOTAÇÕES ESPECÍFICAS	750,8	898,8	19,7	20,7
TRANSFERÊNCIA DE RECEITA CONSIGNADA	629,8	725,0	16,1	18,7
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO RODoviÁRIO	629,8	725,0	16,1	18,7
SUBSÍDIOS E INDEMNIZAÇÕES COMPENSATÓRIAS	121,0	166,7	37,8	3,8
CONSIGNAÇÃO IRS - ALOJAMENTO LOCAL		7,0		0,2
Com cobertura em receitas consignadas	0,3			
Projetos	8,2	17,7	115,1	0,4
Financ. Nacional	8,2	17,7	115,1	0,4
Financ. Consuntivo				
Serviços e Fundos Autónomos	416,0	439,4	6,6	10,1
Entidades Públicas Rectificadas	2 655,0	2 955,3	15,7	68,2
Consolidação entre e intra-setores	914,6	930,8		
Despesa Total Consolidada	3 881,2	3 656,3	-6,2	
Despesa Eletiva Consolidada	2 844,4	3 393,6		
Por Memória				
Ativos Financeiros	24,3	20,2		
Passivos Financeiros	1 112,5	241,5		
Consolidação de Operações Financeiras				

Notas: A estrutura em % é calculada em relação à despesa total não consolidada do Programa.

Não inclui ativos e passivos financeiros.

Em 2019 e 2020, a dotação específica relativa à Contribuição do Serviço Rodoviário apresentada em atividades inclui componente inscrita em projetos no valor de 592 410 211 euros e de 725 040 000 euros, respetivamente.

Fonte: Ministério das Finanças.

Quadro 4.74 Infraestruturas e Habitação (PO18) – Despesa dos SFA por Fontes de Financiamento  
(milhões de Euros)

	2019	Orçamento					Total	Variação (%)
	Estimativa	Receitas de Impostos	Receitas Próprias	Financiamento Comunitário	Transferências das APs	Outras Fontes		
Total SFA	416,0	26,0	310,0	12,5	81,7	439,4	6,6	
Total EFR	2 655,0	725,0	1 933,0	120,2	168,1	2 955,3	15,7	
Sub-Total	2 971,0	750,6	2 252,8	141,7	249,7	3 394,7		
Consolidação entre e intra-setores	133,7		11,0		0,4	12,0		
Despesa Total Consolidada	3 074,2	757,0	2 488,2	141,7	257,5	3 644,5		
Despesa Eletiva Consolidada	2 837,3	750,6	2 241,0	141,7	248,3	3 382,8		
Por Memória								
Ativos Financeiros	24,3		20,2			20,2		
Passivos Financeiros	1 112,5	6,4	226,9		8,2	241,5		
Consolidação de Operações financeiras								

Notas: Não inclui ativos e passivos financeiros

Fonte: Ministério das Finanças.

Na desagregação da despesa do Programa por classificação económica, a aquisição de bens de capital representa a maior parcela (52,6%), ascendendo a 1.921,2 milhões de euros, devido essencialmente ao investimento previsto na IP, SA, no âmbito dos contratos de parcerias público-privadas rodoviárias, da renovação, reabilitação e desenvolvimento da rede ferroviária, enquadrados no plano de investimentos Ferrovia 2020; na CP, EPE, com as grandes

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

reparações e aquisição de material circulante; no IHRU no âmbito dos projetos de reabilitação do parque habitacional e de programas como o 1º Direito e o arrendamento acessível; e no Metro Mondego, SA, com os investimentos que decorrem do Sistema de Mobilidade do Mondego.

A despesa corrente ascende a 1.378,4 milhões de euros, representando 37,7% do total.

O orçamento afeto a operações financeiras relaciona-se principalmente com os empréstimos previstos conceder pelo IHRU no âmbito da atividade de crédito, destinados ao financiamento de medidas de realojamento populacional, arrendamento acessível e reabilitação urbana (ativos financeiros) e à amortização de dívida financeira pela CP, EPE (passivos financeiros).

Quadro 4.75 Infraestruturas e Habitação (PO18) – Despesa por Classificação Económica (milhões de Euros)

Classificador Económico	2020 Orçamento					Estrutura 2020 (%)
	Estado	SFA incluindo EPR			Total Consolidado	
		SFA	EPR	Total		
<b>DESPESA CORRENTE</b>	100,1	280,2	1 004,5	1 383,7	1 378,4	37,7
01-DESPESAS COM O PESSOAL	3,0	113,3	282,3	300,6	300,4	10,0
02-AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1,1	73,0	558,5	631,5	632,0	17,3
03-JUROS E OUTROS ENCARGOS		3,7	118,2	121,9	121,9	3,3
04-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	163,0	61,5	6,0	67,5	75,0	2,1
05-SUBSÍDIOS		1,0	0,0	1,0	1,0	0,0
06-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1,3	10,7	120,6	140,2	147,5	4,0
<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	748,6	184,3	2 088,4	2 272,7	2 277,0	62,3
07-AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	0,1	61,5	1 850,0	1 921,1	1 921,2	62,0
08-TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	748,5	88,7	1,2	80,9	94,0	2,6
09-A TIVOS FINANCEIROS		20,0	0,2	20,2	20,2	0,6
10-PASSIVOS FINANCEIROS		14,1	227,4	241,5	241,5	6,8
11-OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL						0,0
Consolidação entre e intra-setores					539,8	
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	938,7	473,5	3 182,9	3 656,4	3 655,3	100,0
<b>DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA</b>	938,7	439,4	2 953,3	3 394,7	3 393,6	

Notas: A estrutura em % é calculada em relação à despesa total não consolidada do Programa.

Fonte: Ministério das Finanças.

Na desagregação da despesa do Programa por medidas (13 medidas), salientam-se a medida “079 - transportes e comunicações - parcerias público privadas”, que totaliza 2.223,8 milhões de euros, (51,3% do total) da responsabilidade da IP, SA, seguida da medida “055 - transportes e comunicações - transportes ferroviários”, que ascende a 1.297,1 milhões de euros (29,9% do total).

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

Quadro 4.76 Infraestruturas e Habitação (PO18) – Despesa por Medidas do Programa  
(milhões de Euros)

Programas e Medidas	2020 Orçamento	Estrutura 2020 (%)
<b>018 - INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO</b>	<b>4 333,4</b>	<b>100,0</b>
001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL	87,1	2,0
004 - SERV. GERAIS DA A.P. - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DE CARÁCTER GERAL	1,4	0,0
030 - HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - HABITAÇÃO	168,0	3,9
036 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA	3,4	0,1
052 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	112,3	2,6
053 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - INVESTIGAÇÃO	40,1	0,9
054 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	337,0	7,8
055 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES FERROVIÁRIOS	1 297,1	29,9
056 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES AÉREOS	0,4	0,0
057 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS	4,5	0,1
058 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES	56,0	1,3
070 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS	2 223,8	51,3
084 - SIMPLEX +	2,4	0,1
<b>Despesa Total Não Consolidada</b>	<b>4 395,1</b>	
Consolidação entre e intra-setores	930,8	
<b>Despesa Total Consolidada</b>	<b>3 655,3</b>	
<b>Despesa Efetiva Consolidada</b>	<b>3 393,6</b>	
Por Memória		
Ativos Financeiros	20,2	
Passivos Financeiros	241,5	
Consolidação de Operações financeiras		

Notas: A estrutura em % é calculada em relação à despesa total não consolidada do Programa

Fonte: Ministério das Finanças.

#### 4. GOVERNAÇÃO (PO02)

##### Planeamento

Na área do Planeamento, sob a tutela do Programa Governação (PO02), salienta-se a prossecução da execução do Portugal 2020 como instrumento fundamental da promoção do investimento na economia portuguesa e na melhoria do capital humano, bem como na preparação do próximo quadro comunitário de apoio a vigorar a partir de 2021.

Na área dos fundos estruturais, a atividade desenvolve-se em torno de três grandes objetivos: (i) continuar a implementação de políticas de promoção e reforço da competitividade da economia portuguesa, do desenvolvimento sustentável e da coesão social e territorial, pilares para a convergência europeia, tendo por base a aceleração da execução do Portugal 2020; (ii) promover uma transição adequada entre o Portugal 2020 e o ciclo de programação futuro, evitando hiatos na implementação das políticas e dos projetos que provoquem perturbações na dinâmica de convergência da economia portuguesa; e (iii) preparar atempadamente a implementação do novo ciclo de programação dos fundos europeus, garantindo, em simultâneo, a articulação e o apoio à negociação do Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027,

## Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

em particular, no que respeita à Política de Coesão. A este propósito, importa sublinhar, o empenho do Governo na preparação do Acordo de Parceria para os Fundos Estruturais Europeus 2021-2027, por um lado através da elaboração e aprovação das suas grandes linhas de estratégia e estrutura programática, a qual será acompanhada por um envolvimento alargado dos principais *stakeholders*, incluindo os parceiros sociais e a sociedade civil, e por outro lado numa fase seguinte, a definição do modelo de governação e dos instrumentos de política pública, com a respetiva programação de investimentos.

Na negociação do quadro financeiro plurianual para o próximo período de programação, manter-se-á a pressão para que o resultado final responda às ambições de Portugal, nomeadamente, que a sua dimensão financeira global não seja inferior em relação ao atual período de programação; que as dotações da Política de Coesão não sejam reduzidas e que se mantenham regras e condições de financiamento (em particular, as taxas de cofinanciamento), semelhantes às que se praticam atualmente.

### 5. AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA (PO017)

#### i) Políticas e medidas setoriais

No contexto do Programa Ambiente e Ação Climática (P017) as matérias da competência da 6ª Comissão dizem respeito aos transportes e mobilidade urbana, pelo que se destacam-se as seguintes políticas e medidas:

#### *Transportes e mobilidade urbana*

Com o objetivo de atingir a meta de redução das emissões de gases com efeito de estufa nos transportes em 40% até 2030, o Governo aposta fortemente na rede de transporte público acessível e de qualidade, bem como na generalização dos veículos elétricos e na promoção da mobilidade partilhada e ativa, como o uso da bicicleta.

Continua assim a aposta na promoção do transporte público urbano, em 2020, com a prossecução dos grandes investimentos em curso na expansão das redes do Metropolitano de Lisboa (210,2 milhões de euros) e do Metro do Porto (307,7 milhões de euros), na aquisição de material circulante para o Metropolitano de Lisboa e Metro do Porto (136,5 milhões de euros e 50,4 milhões de euros, respetivamente) e na aquisição de novos navios para a Transtejo (57 milhões de euros). Estes investimentos, financiados pelo PO SEUR e pelo Fundo Ambiental, permitirão melhorar a cobertura das redes de modos pesados em zonas de elevado potencial de procura e melhorar a oferta prestada e a operacionalidade e fiabilidade dos serviços prestados.

O Governo destaca a implementação dos os contratos de serviço público nas empresas públicas de transportes que contribuirão para uma maior capacidade de investimento e prosseguirem a retoma da qualidade de serviço e reposição da oferta de uma forma eficiente.

### Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

Será também assegurada a manutenção do Programa de Apoio à Redução Tarifária dos Transportes Públicos (PART), consolidando as mudanças profundas já introduzidas por este Programa na atração de passageiros para o transporte público, que permitirá apoiar as autoridades de transportes, com uma verba anual do Orçamento do Estado de cerca de 130 milhões de euros.

O Governo salienta também a criação de um Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP) que permitirá apoiar as autoridades de transportes intermunicipais, com uma verba até 15 milhões de euros do Orçamento do Estado, para o reforço e aumento da oferta de transportes públicos coletivos, privilegiando as zonas onde a penetração destes modos de transportes é mais reduzida e onde o potencial de ganhos de procura ao automóvel é superior, contribuindo assim para a promoção do transporte público coletivo, indução de padrões de mobilidade mais sustentáveis e descarbonização da mobilidade.

Ao nível da promoção da mobilidade elétrica, o Governo mantém o desígnio de promoção da mobilidade elétrica, através da manutenção dos incentivos em vigor, nomeadamente o apoio à introdução no consumo de veículos com 0% de emissões através do Fundo Ambiental, com um reforço da dotação para 4 milhões de euros. O Estado continuará o seu processo de liderança pelo exemplo, ao concretizar o Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública, incluindo a local (parte do Programa ECO.mob), com a introdução de cerca de 200 veículos elétricos nas frotas destas entidades, privilegiando os territórios de baixa densidade.

#### ii) Orçamento

O total da despesa consolidada do Programa Ambiente e Ação Climática (PO17) ascende a 2.761,5 milhões de euros, sendo as dotações afetadas às Entidades Públicas Reclassificadas (EPR) que acolhem o maior peso (48,3%), devido principalmente a um conjunto significativo de investimentos a realizar, entre os quais se destacam a expansão da rede, aquisição de material circulante e investimentos em infraestruturas e sistemas de rede existentes da Metro do Porto, bem como diversos projetos do Metropolitano de Lisboa, nomeadamente a expansão da linha Rato/Cais do Sodré, aquisição de material circulante e implementação do novo sistema de sinalização CBTC nas linhas Verde, Amarela e Azul, e remodelação da rede. De igual forma, também a frota da Transtejo será objeto de uma profunda renovação com a aquisição de 10 novos navios.

A despesa associada aos Serviços e Fundos Autónomos representa 27,6% do total, destinando-se maioritariamente ao acompanhamento de projetos em curso, bem como às transferências a realizar no âmbito projetos/protocolos aprovados, em execução e em implementação, com destaque para o Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) nos transportes públicos, e

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

para o novo Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransp) e ainda a concessão de apoio à aquisição de veículos elétricos.

Quanto ao subsetor Estado, a despesa representa 17,1% destacando-se as despesas com transferência de receita consignada (203,9 milhões de euros), relativas à cobrança do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP), incluindo a taxa sobre produção de eletricidade (artº 294º da LEO 2019), bem como a contribuição extraordinária sobre o setor energético, reconhecidos diretamente, através de transferências do Orçamento do Estado para o Fundo Ambiental (FA), Fundo Florestal Permanente (FFP) e Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético (FSSSE) e indemnizações compensatórias com o valor de 42,6 milhões de euros destinadas às empresas de transporte urbano.

Quadro 4.70 Ambiente e Ação Climática (PO17) – Despesa dos SFA por Fontes de Financiamento  
(milhões de euros)

	2019	2020					Total	Variação (%)
	Estimativa	Receitas Gerais	Receitas Próprias	Financiamento Comunitário	Transferências das APs	Outras Fontes		
Total SFA	578,7	238,1	303,3	65,8	41,1	738,3	27,6	
Total EPR	661,5		743,2	100,8	137,4	961,3	48,3	
Sub-Total	1 240,2	238,1	1 136,4	166,6	178,5	1 719,8		
Consolidação entre e intra-setores	90,4	12,0	122,9	8,0		143,0		
Despesa Total Consolidada	2 324,3	350,2	2 000,8	158,6	178,5	2 697,1		
Despesa Elétrica Consolidada	1 154,7	228,1	1 015,4	158,6	178,5	1 578,6		
<b>Por Memória</b>								
Ativos Financeiros	77,2	133,1	2,5			135,7		
Passivos Financeiros	1 087,2		984,8			984,8		
Consolidação de Operações financeiras	4,8		1,9			1,9		

Nota:

Não inclui ativos e passivos financeiros.

Fonte: Ministério das Finanças.

Na desagregação da despesa do Programa por classificação económica, destaca-se a importância da despesa com passivos (35,7%), ascendendo a 984,8 milhões de euros, devido à amortização de empréstimos pelas EPR de transportes urbanos.

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

Quadro 4.71 Ambiente e Ação Climática (PO17) – Despesa por Classificação Económica  
(milhões de euros)

Classificador Económico	2020 Orçamento					Estrutura 2020 (%)
	Estado	SFA incluindo EPR			Total Consolidado	
		SFA	EPR	Total		
<b>DESPESA CORRENTE</b>	198,0	653,2	663,5	1 316,6	1 235,1	44,7
01-Despesas Com O Pessoal	30,3	91,0	114,3	205,3	241,5	8,7
02-Aquisição De Bens E Serviços Correntes	17,7	50,8	194,2	254,0	271,7	9,8
03-Juros E Outros Encargos	0,0	0,5	329,4	329,9	329,9	11,9
04-Transferências Correntes	141,5	480,0	0,1	480,1	342,1	12,4
05-Subsídios		4,0	0,5	4,5	4,5	0,2
06-Outras Despesas Correntes	2,5	17,8	25,0	42,9	45,4	1,6
<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	157,3	218,3	1 305,1	1 523,4	1 528,4	55,3
07-Aquisição De Bens De Capital	4,9	65,0	317,8	382,9	387,8	14,0
08-Transferências De Capital	152,3	20,1	0,0	20,1	20,1	0,7
09-Ativos Financeiros		133,1	2,5	135,7	133,7	4,8
10-Passivos Financeiros			984,8	984,8	984,8	35,7
11-Outras Despesas De Capital						0,0
Consolidação entre e intra-setores					433,8	
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	<b>355,2</b>	<b>871,5</b>	<b>1 968,6</b>	<b>2 840,1</b>	<b>2 761,5</b>	<b>100,0</b>
<b>DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA</b>	<b>355,2</b>	<b>738,3</b>	<b>981,3</b>	<b>1 719,6</b>	<b>1 643,0</b>	

Nota:

A estrutura em % é calculada em relação à despesa total não consolidada do Programa.

Fonte: Ministério das Finanças.

Na desagregação da despesa do Programa por medidas (12 medidas), salienta-se a medida “055 - transportes e comunicações - transportes ferroviários”, que totaliza 807,2 milhões de euros, (38,9% do total) que visa contribuir para a remodelação, conservação e expansão da rede de transportes, com destaque para a aquisição de material circulante, bem como a modernização dos já existentes, investimentos de reparação/substituição de infraestruturas e sistemas.

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

Quadro 4.72 Ambiente e Ação Climática (PO17) – Despesa por Medidas do Programa  
(milhões de euros)

Programas e Medidas	2020 Orçamento	Estrutura 2020 (%)
<b>017 - AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA</b>	<b>2 074,9</b>	<b>100,0</b>
028 - HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	8,0	0,4
031 - HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	5,3	0,3
033 - HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	189,3	9,1
043 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV. CAÇA, PESCA - SILVICULTURA	167,6	8,1
046 - INDÚSTRIA E ENERGIA - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	125,0	6,0
047 - INDÚSTRIA E ENERGIA - INVESTIGAÇÃO	17,4	0,8
051 - INDÚSTRIA E ENERGIA - COMBUSTÍVEIS, ELECTRICIDADE E OUTRAS FONTES DE ENERGIA	58,4	2,8
055 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES FERROVIÁRIOS	807,2	38,9
057 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS	74,5	3,6
063 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	561,6	27,1
065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	56,0	2,7
084 - SIMPLEX +	3,6	0,2
<b>Despesa Total Não Consolidada</b>	<b>3 195,3</b>	
Consolidação entre e Intra-setores	433,8	
<b>Despesa Total Consolidada</b>	<b>2 761,5</b>	
<b>Despesa Efetiva Consolidada</b>	<b>1 643,0</b>	

Por Memória

Ativos Financeiros	135,7
Passivos Financeiros	984,8
Consolidação de Operações financeiras	1,9

Notas:

A estrutura em % é calculada em relação à despesa total não consolidada do Programa;

Não inclui ativos e passivos financeiros.

Fonte: Ministério das Finanças.

## 6. REPRESENTAÇÃO EXTERNA (PO04)

O Programa Representação Externa (PO004), detém nas suas competências a matéria relacionada com a internacionalização da economia que converge com as competências da Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação, pelo que se justifica elaborar uma breve avaliação das medidas associadas a esta matéria.

Assim, no âmbito da internacionalização da economia portuguesa, o Governo destaca a implementação do Programa Internacionalizar 2020-2030, com o desenvolvimento de medidas de apoio às exportações, ao investimento português no estrangeiro e ao investimento direto estrangeiro em Portugal. Neste sentido, é intenção do Governo continuar a monitorizar a evolução da balança comercial portuguesa com o intuito de incrementar as exportações, de intensificar a aposta na diversificação dos mercados e do alargamento da base exportadora nacional, com o objetivo de aumentar o peso das exportações no PIB em direção à meta dos 50%.

## 7. ALTERAÇÕES FISCAIS RELACIONADAS DIRETAMENTE COM AS ÁREAS DA COMISSÃO

### i) apoio às empresas e ao investimento

### Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

No OE 2020, consagram-se novamente medidas de incentivo, em sede de IRC, para as empresas que reinvestam os seus lucros. Em particular, no âmbito do Código Fiscal do Investimento alarga-se em 20% o limite máximo de lucros reinvestidos que podem ser objeto de dedução, passando de 10 milhões de euros para 12 milhões de euros, aumenta-se o prazo de concretização do reinvestimento de três para quatro anos e alarga-se o âmbito das aplicações relevantes a determinados ativos intangíveis no domínio das aquisições de tecnologia. Por outro lado, para facilitar concentrações e ganhos de escala, consagra-se uma autorização legislativa para incluir nas aplicações relevantes a aquisição de participações sociais de sociedades com atividades substancialmente semelhantes.

A diferenciação positiva das PME é ainda reforçada neste orçamento através do aumento de 15 000 para 25 000 euros do limite máximo da matéria coletável até ao qual é aplicável a taxa reduzida de IRC de 17%. Simultaneamente, no que concerne às empresas que exerçam atividade em territórios do Interior e sejam qualificadas como micro, pequena ou média empresa, passa a ser aplicável uma taxa reduzida de IRC de 12,5 % aos primeiros 25 000 euros de matéria coletável, ao invés do anterior limite de 15 000 euros.

Paralelamente, de modo a apoiar as empresas em início de atividade, elimina-se o agravamento das tributações autónomas para as empresas que apresentem prejuízos nos dois primeiros períodos de tributação, sendo ainda de realçar, no domínio das tributações autónomas, o alargamento do primeiro escalão aplicável às viaturas ligeiras.

O Governo deixa clara a sua linha de desincentivo à atribuição de viaturas de serviço por via da majoração em 30% dos gastos suportados pelas empresas com a aquisição de passes sociais em benefício dos trabalhadores.

No âmbito da simplificação do sistema fiscal e da melhoria da relação entre a AT e os contribuintes, bem como de apoio à tesouraria das empresas, o OE 2020 estabelece a redução do prazo para recuperação do IVA em créditos de cobrança duvidosa de 24 para 12 meses. Simultaneamente, reduz-se o prazo de apreciação dos respetivos pedidos de autorização da regularização por parte da AT de 8 para quatro meses e permite-se que nas situações em que a regularização de imposto não exceda 10 000 euros por declaração periódica, a certificação da regularização do IVA seja realizada por contabilista certificado, ao invés da obrigatoriedade de o ser feito através de revisor oficial de contas.

Também como forma de apoio à tesouraria das empresas, isenta-se de Imposto do Selo todas as operações financeiras de curto prazo realizadas entre sociedades em relação de domínio ou de grupo no âmbito de contratos de gestão centralizada de tesouraria (*cash pooling*).

No OE 2020, alarga-se o regime de *patent box* aos rendimentos provenientes de contratos que

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

tenham por objeto a cessão ou a utilização temporária dos direitos de autor sobre programas de computador, quando registados.

**ii) apoio à habitação**

A política fiscal mantém o seu alinhamento no apoio às políticas públicas de habitação, tanto no plano da administração central, como no plano da administração local. Procede-se ao agravamento do coeficiente aplicável ao alojamento local integrado em áreas de contenção fixadas pelos municípios, de 0,35 para 0,50, afetando-se o adicional desta receita ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

Por outro lado, de modo a incentivar a transferência de oferta de alojamento local para o mercado de arrendamento, designadamente no segmento do arrendamento acessível, procede-se à revisão do regime das mais-valias no sentido de eliminar a mais-valia que resulta da transferência para o património empresarial de um imóvel que retorne à esfera particular, quando este fique afeto ao arrendamento durante cinco anos consecutivos, mantendo-se durante esse período a suspensão já hoje prevista na lei.

Ademais, altera-se o artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais no sentido de reabrir o prazo de acesso ao benefício respeitante à aplicação da taxa de 5% de IRS nos arrendamentos de imóveis que tenham sido objeto de reabilitação urbana, passando também a integrar os programas municipais de oferta para arrendamento habitacional a custos acessíveis.

**PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER**

O Relator do presente parecer reserva a sua opinião para o debate em plenário da iniciativa, a qual é, de resto, de elaboração facultativa conforme o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do RAR.

**PARTE III – CONCLUSÕES**

1. O Governo apresentou à Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª, referente ao Orçamento do Estado para 2020.
2. Esta apresentação foi efetuada nos termos da alínea d) do n.º1 do artigo 197.º da Constituição da República portuguesa, para efeitos da alínea g) do artigo 161.º da mesma Lei.
3. Compete à Comissão de Economia, Inovação, Obras públicas e Habitação, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 205.º e do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da

**Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação**

República, emitir o competente parecer sobre a referida Proposta de Lei, relativamente às matérias do seu âmbito de atuação.

4. O presente relatório e parecer incidem exclusivamente sobre as matérias do âmbito de competência da Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação.
5. Nestes termos, a Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação é de Parecer que a Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª, referente ao Orçamento do Estado para 2020, no que respeita a esta Comissão, está em condições de ser apreciada na generalidade pelo Plenário da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, 6 de janeiro de 2020.

**O Deputado Autor do Parecer**



**(Hugo Costa)**

**O Vice-Presidente da Comissão**



**(Pedro Coimbra)**